

Ata da 103ª Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Mansões Califórnia - CMC

Aos seis dias do mês de novembro de 2018 reuniram-se, no Salão Social do Condomínio, os Condôminos do Condomínio Mansões Califórnia, para tratarem dos assuntos que integravam o Edital de Convocação da Assembleia. A assembleia foi iniciada, em segunda convocação, às 20h00, tendo o Senhor Suripongse Naibert Chimpliganond, lote 80, como Presidente, o qual optou por não designar um Secretário. Integraram à mesa de trabalho o Presidente e o Síndico. O Presidente declarou a Assembleia aberta e passou a palavra ao Síndico. O Síndico, conforme item 1 do Edital, fez uma exposição da situação administrativa e financeira do Condomínio, e ressaltou as realizações do período. Em seguida, conforme item 2 do Edital, foi realizada a votação das contas do Síndico, as quais foram aprovadas pelo Conselho Consultivo em reunião realizada no dia 05/11/2018. O Senhor Fábio Scucato, na qualidade de procurador do proprietário dos lotes 69/70, registrou sua insatisfação em relação à ausência dos membros do Conselho Consultivo na AGO, e solicitou esclarecimentos, ao Síndico, a serem prestados oportunamente, a respeito da parcela no valor de R\$ 1.249,06, constante do Balancete do mês 10/2018, intitulada "contas a pagar". As prestações de contas foram aprovadas por unanimidade. Dando continuidade, foi colocado em votação o valor do pró-labore do Síndico, item 3 do Edital, para o período de 01/12/2018 a 30/11/2019, sendo a proposta o valor correspondente a dois salários mínimos. A proposta foi aprovada por unanimidade. A manutenção do valor atual da taxa condominial, R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), com desconto de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o pagamento efetuado até o dia 10 de cada mês, item 4 do Edital, foi aprovada por unanimidade. O orçamento de receitas e despesas para o mesmo período, item 5 do Edital, foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Síndico apresentou proposta de formação de fundo para futuro asfaltamento das ruas do Condomínio. Para tanto, seria transferido para uma conta poupança a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), hoje disponível na conta bancária do Condomínio, ficando esse valor indisponível para utilização de qualquer outra natureza que não seja o asfaltamento, salvo por decisão diversa que venha a ser tomada em Assembleia. Além disso, Propôs a fixação de 12 (doze) cotas extras de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, por lote, vencíveis a partir de 01/12/2018, as quais serão depositadas na mesma conta poupança acima mencionada, tendo a mesma destinação e a mesma restrição de uso para outras finalidades. Posta em votação, a proposta foi aprovada por 12 (doze) votos a favor e 4 (quatro) contra). O item 7 do Edital não chegou a ser votado em razão da ausência da proprietária do lote 93, que deu origem a proposta. Em seguida, foi dada abertura aos presentes para tratar de assuntos gerais, item 8 do Edital, momento em que a Sra. Hercy, lotes 51/52, registrou que o lote vizinho ao seu, número 50, tem palmeiras plantadas rente ao muro, cujas folhagens, de tamanho significativo, ultrapassam o limite do lote, e caem em seu lote causando transtornos. Que um número significativo número de bolas de tênis caem em sua residência. Que a poeira proveniente da quadra de saibro existente nos lotes 49/50, em razão do vento, invade sua casa trazendo sujeira e problemas alérgicos. Ressaltou que o Condomínio é estritamente residencial, conforme previsto em sua Convenção, não cabendo atividade comercial. Pediu a adoção de providências por parte da administração do Condomínio, com vistas a solicitar ao proprietário dos lotes 49/50 que retire as palmeiras cujas folhagens ultrapassem o limite de seus lotes, que a exemplo do que foi feito pelo mencionado proprietário em relação ao lote 48, que seja colocada outra cerca do lado contrário da quadra, para evitar que as bolas caiam nas casas dos vizinhos e que a quadra seja molhada frequentemente, para evitar a poeira na residência de seus vizinhos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e lavrou a presente Ata.


SURIPONGSE NAIBERT CHIMPLIGANOND

Apresentado hoje em Títulos e Documentos, protocolado e registrado sob o nº 0004216327, livro e folha BE015-025 em 09/11/2018.
(Selo Digital: TJDFT2018020211354PSNR)
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br



TJDFT2018
0220211354PSNR


Daniel Luiz Alves
Escrevente Autorizado